



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 247/2014

Data: 18.07.2014

Ementa: nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra – CMDPDG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.873 de 04 de abril de 2014, e, considerando o memorando sob o nº 2013006649,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, Estado do Paraná, para a gestão 2014/2017, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.873/2014, os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELA ASSOCIAÇÃO GUAIRENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VIDA NOVA – AGAPE VIVA

ÁREA DE DEFICIÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
Visual – DV	Carlos Dias de Carvalho	Diogo Arantes Pereira
Física	João Francisco Ferreira	Sergio Korb Bastos
Autista e Esclerose Múltipla Tipo 2	Lucas Rodrigues Rafacho	Maria R. G. Bezerra
Intelectual	Lucimara Jacinto Barros	Rogério de Moraes dos Santos
Auditiva	Josias Bernardino de Andrade	Wanessa Villalba Ortiz

II – REPRESENTANTES DA CLASSE CIVIL ORGANIZADA

Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG	Manoel Terron	Glenio Antonio Calheiro
Associação Pestalozzi de Guaíra	Suzane Rosângela Busatta do Prado	Claudia Cristina Friedrich de Carvalho

III – REPRESENTANTES INDICADOS PELA AUTORIDADE GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Tais Domiciano Correia	Shirlei Regina Mocelin
Secretaria Municipal de Educação	Edina Diniz Meira	Marcelo Celestrino
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rosmari Aparecida Michels	Givanildo José Tirolti
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Sandro Zeballos Hermosilla	Danieli de Oliveira de Borba
Secretaria Municipal de Planejamento	Bruno Andrei Colcetta	Daniele Fank

IV – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra	Almir Bueno	Franciele de Lima Danelon
--	-------------	---------------------------

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal